

MEMORANDO Nº717/2022- DEAS/SESMA

Belém, 01 de Junho de 2022

Do: Departamento de Ações em Saúde
Para: GABS/SESMA

Senhor Secretário,

Considerando o Programa Saúde com Agente, que tem por finalidade garantir a qualificação técnica do ACE e ACS para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.981, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, na ordem de R\$86.841,86.

Considerando a essencialidade de materiais específicos para ensinos práticos além de promoção e prevenção à saúde, além da necessidade de garantir um atendimento digno e de qualidade nas Estratégias de Saúde da Família e Unidades de Saúde e outras casas especializadas que realizam atendimento para os usuários do SUS.

Solicitamos a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO: Aparelhos de medição de pressão arterial digital e oxímetro de dedo, para atendimento das necessidades deste Departamento de Ações em Saúde – DEAS, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Vitor Nina
Médico
CRM-PA 11498

VITOR NINA DE LIMA

Diretor do Departamento de Ações em Saúde – Em exercício
Portaria nº 117/2021 – GABS/SESMA

TERMO DE REFERÊNCIA**1 OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de material técnico para o **DEPARTAMENTO DE AÇÕES M SAÚDE (DEAS)**, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo aquisitivo na modalidade do tipo “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”, para atender o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a fim de suprir às necessidades da Divisão de Atenção Básica, que garante à assistência em saúde primária a população nas Unidades Básicas de Saúde, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM**. Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do projeto de “Programa Saúde com Agente”, financiado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), com o apoio do Ministério da Saúde. Tal programa, que iniciará no mês de agosto de 2022, visa realizar a formação técnica dos ACS e ACE no atendimento à população, especialmente fortalecendo a Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde do município. Com a aquisição destes materiais técnicos será possível fornecer melhores condições no processo de aprendizado do profissional além de serem também, necessários para o pleno funcionamento do serviço e qualidade no atendimento à população usuária do SUS.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição dos materiais do presente Termo de Referência, teve consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem adquiridos.

4.2. Serão indicados os recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição decorrente do presente deste processo pelo Fundo Municipal de Saúde.

5 DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional, sendo o preço unitário do item ofertado será fixo e irrevogável;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120(cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Apresentar na proposta garantia/validade dos medicamentos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**, sendo a garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

5.1.5. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo A, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;
- c) Comprovação da autorização de funcionamento (AFE)** – expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA (para equipamentos considerados de saúde)
- d) Registro da ANVISA.** Nos casos de isenção do referido registro, há necessidade de comprovação. (Item 1 e 2)
- e) Certificado Inmetro** (Item 1 e 2)

Obs2: Em relação ao Registro da **ANVISA** ou **INMETRO**, há necessidade de comprovação nos casos de **ISENÇÃO**

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 DA GARANTIA

7.1 O Objeto deste Termo de Referência deve possuir a garantia legal contra defeitos de fabricação.

7.2 Uma vez constatado vício ou falha, conforme critérios de avaliação definidos pelo fabricante, o pneu, desde que devidamente identificados e analisados por técnico designado da instituição, será(ão) substituído(s) sem ônus para a CONTRATANTE.

7.3 O objeto da aquisição deverá ter a garantia de fábrica.

7.4 A garantia do objeto deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, o que for maior.

7.5 A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

7.6 O bem a ser entregue deve ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho** e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almoxarifado Central – Travessa Timbó, nº 2303 – entre Avenida Duque de Caxias e Avenida Rômulo Maiorana, Bairro: Marco – Belém/PA, no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

8.2 O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.5 Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas na embalagem, sendo que todos os devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

8.6 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9 DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento e a aceitação dos produtos adquiridos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto deste termo de referência, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

10.5 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

10.6 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

10.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.8 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos

objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3 Fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, se for o caso;

11.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 Após autorização da dispensa, por se tratar de aquisição de equipamentos, será realizado a convocação para assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A **CONTRATADA**, após o recebimento da Nota de Empenho, deverá proceder com a entrega no **prazo de até 15 (quize) dias**.

12.3 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.5 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente processo de aquisição.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Nos termos do art. 140, inciso II combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 DAS PENALIDADES

Vitor Nina
Médico
CRM-PA 1498

17.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar

na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

Belém, 11 de julho de 2022.



Vitor Nina
Médico
CRM-PA 11498

VITOR NINA DE LIMA
Diretor do Departamento de Ações em Saúde – Em exercício
Portaria nº 117/2021 – GABS/SESMA

ANEXO A**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA
1	Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço - Realiza leituras da pressão arterial sistólica (máxima), diastólica (mínima) e de pulso na mesma tela. Com braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar, de fácil regulagem, que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22cm a 32 cm de circunferência) e que tenha indicador de colocação correta de braçadeira. O aparelho deve permitir adaptação de braçadeira para obesos; permitir o controle da inflação ao nível ideal, proporcionando uma medição mais confortável e precisa; armazenamento de resultados das últimas 30 ou 60 medições com data e hora. Possuir detector de batimentos cardíacos irregulares, ou seja, detectar arritmia cardíaca. Possuir detector de movimento corporal. A insuflação e deflação de ar deve ser eficiente e automática. O tamanho do display grande com visor digital, LCD de fácil visualização. Com desligamento automático 1 min após a última operação. Que funcione com pilhas ou que possa ser utilizado com adaptador para corrente elétrica. Que tenha indicador de carga de bateria. Com registro no Ministério da Saúde. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Garantia de 05 anos.	120
2	Oxímetro de dedo digital - Faixa de medição da saturação: 0-100%. Faixa de medição dos batimentos cardíacos: 50 bpm – 130bpm. Alimentação: 2 pilhas AAA	120